

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4372, DE 2012 (Do Poder Executivo)

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES

EMENDA N° _____

Propõe-se suprimir a multa prevista no projeto de Lei 4.372 de 2012

Seja suprimido no §2º o inciso IX que trata de multa pois o Instituto tem como objetivo a área acadêmica dos atos regulatórios e não trata de questões fiscais e tributárias e não há justificativa do que da multa, parecendo que a mesma entrou no projeto como se o mesmo fosse uma agencia regulatória.

Justificativa

O Projeto de Lei 4.372 de 2012 apenas menciona a multa e estipula seu valor. A questão é que não explica o por que de sua existência, pois o INSAES é um instituto que trata de questões acadêmicas e de supervisão e controle de qualidade mediante supervisão e controle dos atos regulatórios previstos no Decreto 5.773 de 2006, na Lei 10.861 de 2004 e na Portaria 40 de 2004.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2014.

OSMAR SERRAGLIO

Deputado Federal – PMDB/PR